

DECRETO EXECUTIVO N.º 608, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observada a seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçamentária     | Dotação  | Valor     |
|--------------------------|--|-----------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 07.001.0010.0301.0069.2069.33903200000000.00004051 | 20.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, de acordo com a alínea b, inciso I, artigo 7º da Lei nº 582, de 24 de dezembro de 2010.

| Unidade Orçamentária | Dotação  | Valor     |
|----------------------|--|-----------|
| Superávit Financeiro | 00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00004051 | 20.000,00 |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
18 de novembro de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
18 de novembro de 2011.

AG.ADMINIST. AUXILIAR